

DESARQUIVADO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

AUTOR:
(DO SR. PAULO LIMA E OUTROS)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:
Altera a redação do inciso X, do art. 24 da Constituição Federal.

DESPACHO: 16/10/97 - (A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:
AO ARQUIVO, EM 03 / 11 / 97

REGIME DE TRAMITAÇÃO	
ESPECIAL	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 539, DE 1997
(DO SR. PAULO LIMA E OUTROS)



Altera a redação do inciso X, do art. 24 da Constituição Federal.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º. O inciso X do art. 24 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 -----

X. criação, funcionamento e processo dos juizados especiais e de pequenas causas.

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso I do art. 98 da Constituição Federal determinou que a União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarem juizados especiais, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo. Em atendimento a esse mandamento, já foi elaborada lei criando essa referida instância judicial, a qual já vem funcionando na maioria das unidades da Federação. Observa-se contudo uma lacuna no texto constitucional constante do inciso X, do art. 24, ao deixar de conferir competência à União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislar concorrentemente sobre os juizados especiais. A presente Emenda pretende corrigir esse equívoco.

Sala das Sessões, em de setembro de 1997.



DEP. PAULO LIMA

01/10/97
16/10/97

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - Seção de Atas (R: 6007)

Conferência de Assinaturas

22/10/97 17:25:11

Página: 001

Tipo da Proposição: PEC

Autor da Proposição: PAULO LIMA E OUTROS

Data de Apresentação: 16/10/97

Ementa: Altera a redação do inciso X, do art. 24 da Constituição Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	176
Não Conferem	002
Licenciados	001
Repetidas	039
Ilegíveis	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	ADELSON SALVADOR	PMDB	ES
3	ADEMIR CUNHA	PFL	PE
4	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
5	ADHEMAR DE BARROS FILHO	PPB	SP
6	ADROALDO STRECK	PSDB	RS
7	AÉCIO DE BORBA	PPB	CE
8	AGNELO QUEIROZ	PC DO B	DF
9	AIRTON DIPP	PDT	RS
10	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ
11	ALEXANDRE CERANTO	PFL	PR
12	ÁLVARO RIBEIRO	PSB	PE
13	ALZIRA ÉWERTON	PSDB	AM
14	ANTONIO DOS SANTOS	PFL	CE
15	ANTONIO FEIJÃO	PSDB	AP
16	ANTONIO JOAQUIM ARAUJO	PL	MA
17	ANTÔNIO JORGE	PFL	TO
18	ARMANDO COSTA	PMDB	MG
19	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
20	AROLDO CEDRAZ	PFL	BA
21	ARY KARA	PPB	SP
22	ASDRÚBAL BENTES	PMDB	PA
23	AUGUSTO CARVALHO	PPS	DF
24	AUGUSTO VIVEIROS	PFL	RN
25	BENEDITO DE LIRA	PFL	AL
26	BENEDITO DOMINGOS	PPB	DF
27	BETINHO ROSADO	PFL	RN
28	CARLOS AIRTON	PPB	AC



29	CARLOS ALBERTO	PSDB	RN
30	CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PFL	RJ
31	CARLOS MAGNO	PFL	SE
32	CHICÃO BRÍGIDO	PMDB	AC
33	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
34	CLEONÂNCIO FONSECA	PMDB	SE
35	COLBERT MARTINS	PPS	BA
36	CONFÚCIO MOURA	PMDB	RO
37	CORAUCI SOBRINHO	PFL	SP
38	CORIOLOANO SALES	PDT	BA
39	COSTA FERREIRA	PFL	MA
40	DALILA FIGUEIREDO	PSDB	SP
41	DARCI COELHO	PFL	TO
42	DAVI ALVES SILVA	PPB	MA
43	DE VELASCO	PRONA	SP
44	DÉRCIO KNOP	PDT	SC
45	DILCEU SPERAFICO	PPB	PR
46	DILSO SPERAFICO	PSDB	MS
47	DJALMA DE ALMEIDA CESAR	PMDB	PR
48	DOLORES NUNES	PFL	TO
49	EDSON SILVA	PSDB	CE
50	EDUARDO JORGE	PT	SP
51	ELIAS MURAD	PSDB	MG
52	EMERSON OLAVO PIRES	PSDB	RO
53	ENIO BACCI	PDT	RS
54	ENIVALDO RIBEIRO	PPB	PB
55	ERALDO TRINDADE	PPB	AP
56	ESTHER GROSSI	PT	RS
57	ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	PMDB	ES
58	EURICO MIRANDA	PPB	RJ
59	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
60	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
61	EZIDIO PINHEIRO	PSDB	RS
62	FERNANDO FERRO	PT	PE
63	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
64	FERNANDO LOPES	PDT	RJ
65	FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
66	FRANCISCO HORTA	PFL	MG
67	FRANCISCO RODRIGUES	PTB	RR
68	GERSON PERES	PPB	PA
69	GILNEY VIANA	PT	MT
70	GILVAN FREIRE	PSB	PB
71	GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA
72	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
73	HAROLDO LIMA	PC DO B	BA
74	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
75	HILÁRIO COIMBRA	PSDB	PA
76	HUGO RODRIGUES DA CUNHA	PFL	MG

**SGM - Seção de Atas (R: 6007)****Conferência de Assinaturas**

22/10/97 17:25:11

Página: 003

77	ISRAEL PINHEIRO	PTB	MG
78	IVANDRO CUNHA LIMA	PMDB	PB
79	JAIME MARTINS	PFL	MG
80	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
81	JAIR CARNEIRO	PFL	BA
82	JAQUES WAGNER	PT	BA
83	JOÃO FASSARELLA	PT	MG
84	JOÃO IENSEN	PPB	PR
85	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
86	JOÃO PIZZOLATTI	PPB	SC
87	JOÃO RIBEIRO	PFL	TO
88	JORGE TADEU MUDALEN	PPB	SP
89	JOSÉ CARLOS VIEIRA	PFL	SC
90	JOSÉ LOURENÇO	PFL	BA
91	JOSÉ LUIZ CLEROT	PMDB	PB
92	JOSÉ MACHADO	PT	SP
93	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
94	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
95	LAPROVITA VIEIRA	PPB	RJ
96	LEOPOLDO BESSONE	PTB	MG
97	LINDBERG FARIAS	PSTU	RJ
98	LUCIANO CASTRO	PSDB	RR
99	LUCIANO ZICA	PT	SP
100	LUIS BARBOSA	PPB	RR
101	LUIZ BUAIZ	PL	ES
102	MAGNO BACELAR	PFL	MA
103	MARÇAL FILHO	PSDB	MS
104	MARCELO BARBIERI	PMDB	SP
105	MARCIA CIBILIS VIANA	PDT	RJ
106	MÁRCIA MARINHO	PSDB	MA
107	MARIA LAURA	PT	DF
108	MARIA VALADÃO	PTB	GO
109	MÁRIO DE OLIVEIRA	PPB	MG
110	MÁRIO MARTINS	PMDB	PA
111	MÁRIO NEGROMONTE	PSDB	BA
112	MAURÍCIO REQUIÃO	PMDB	PR
113	MELQUÍADES NETO	PFL	TO
114	MURILO DOMINGOS	PTB	MT
115	MURILO PINHEIRO	PFL	AP
116	MUSSA DEMES	PFL	PI
117	NAIR XAVIER LOBO	PMDB	GO
118	NAN SOUZA	PSL	MA
119	NEDSON MICHELETI	PT	PR
120	NELSON TRAD	PTB	MS
121	NEUTO DE CONTO	PMDB	SC
122	NEY LOPES	PFL	RN
123	NILMÁRIO MIRANDA	PT	MG
124	NOEL DE OLIVEIRA	PMDB	RJ



125 OLÁVIO ROCHA	PSDB	PA
126 OSMIR LIMA	PFL	AC
127 OSÓRIO ADRIANO	PFL	DF
128 OSVALDO BIOLCHI	PTB	RS
129 OSVALDO REIS	PPB	TO
130 PADRE ROQUE	PT	PR
131 PAULO BAUER	PFL	SC
132 PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
133 PAULO HESLANDER	PTB	MG
134 PAULO LIMA	PFL	SP
135 PAULO PAIM	PT	RS
136 PAULO ROCHA	PT	PA
137 PEDRO CANEDO	PL	GO
138 PEDRO VALADARES	PSB	SE
139 PEDRO WILSON	PT	GO
140 RAIMUNDO SANTOS	PFL	PA
141 RAQUEL CAPIBERIBE	PSB	AP
142 RAUL BELÉM	PFL	MG
143 REMI TRINTA	PL	MA
144 RENAN KURTZ	PDT	RS
145 RICARDO GOMYDE	PC DO B	PR
146 RICARDO HERÁCLIO	PSB	PE
147 RICARDO RIQUE	PMDB	PB
148 ROBÉRIO ARAÚJO	PPB	RR
149 ROBERTO PAULINO	PMDB	PB
150 ROBERTO PESSOA	PFL	CE
151 ROGÉRIO SILVA	PFL	MT
152 RONALDO SANTOS	PSDB	RJ
153 SALATIEL CARVALHO	PPB	PE
154 SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
155 SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
156 SERAFIM VENZON	PDT	SC
157 SEVERIANO ALVES	PDT	BA
158 SEVERINO CAVALCANTI	PPB	PE
159 SILVERNANI SANTOS	PFL	RO
160 SILVIO TORRES	PSDB	SP
161 SIMARA ELLERY	PMDB	BA
162 TETE BEZERRA	PMDB	MT
163 URSICINO QUEIROZ	PFL	BA
164 VALDECI OLIVEIRA	PT	RS
165 VALDENOR GUEDES	PPB	AP
166 VALDOMIRO MEGER	PFL	PR
167 VICENTE ANDRÉ GOMES	PSB	PE
168 VILMAR ROCHA	PFL	GO
169 WALDOMIRO FIORAVANTE	PT	RS
170 WELINTON FAGUNDES	PL	MT
171 WERNER WANDERER	PFL	PR
172 WILSON BRAGA	PSDB	PB



173	WILSON CIGNACHI	PMDB	RS
174	WILSON CUNHA	PTB	SE
175	ZAIRE REZENDE	PMDB	MG
176	ZILA BEZERRA	PFL	AC

Assinaturas Confirmadas Repetidas

1	ADELSON SALVADOR	PMDB	ES
2	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
3	ANTONIO FEIJÃO	PSDB	AP
4	ARMANDO COSTA	PMDB	MG
5	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
6	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
7	BENEDITO DE LIRA	PFL	AL
8	BENEDITO DOMINGOS	PPB	DF
9	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
10	ELIAS MURAD	PSDB	MG
11	ELIAS MURAD	PSDB	MG
12	EMERSON OLAVO PIRES	PSDB	RO
13	ENIO BACCI	PDT	RS
14	ERALDO TRINDADE	PPB	AP
15	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
16	EZIDIO PINHEIRO	PSDB	RS
17	GILVAN FREIRE	PSB	PB
18	HUGO RODRIGUES DA CUNHA	PFL	MG
19	HUGO RODRIGUES DA CUNHA	PFL	MG
20	JAQUES WAGNER	PT	BA
21	JOÃO IENSEN	PPB	PR
22	JOÃO RIBEIRO	PFL	TO
23	LAPROVITA VIEIRA	PPB	RJ
24	LUIZ BUAIZ	PL	ES
25	MÁRCIA MARINHO	PSDB	MA
26	PAULO LIMA	PFL	SP
27	PAULO LIMA	PFL	SP
28	ROBERTO PAULINO	PMDB	PB
29	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
30	SERAFIM VENZON	PDT	SC
31	SILVERNANI SANTOS	PFL	RO
32	VALDECI OLIVEIRA	PT	RS
33	VICENTE ANDRÉ GOMES	PSB	PE
34	WILSON BRAGA	PSDB	PB
35	WILSON CIGNACHI	PMDB	RS
36	WILSON CUNHA	PTB	SE

**Assinaturas que Não Conferem**

1	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
2	JOSÉ CARLOS LACERDA	PSDB	RJ

Assinaturas que Não Conferem Repetidas

1	CARLOS MAGNO	PFL	SE
2	ENIVALDO RIBEIRO	PPB	PB
3	ENIVALDO RIBEIRO	PPB	PB

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	MARCIO FORTES	PSDB	RJ
---	---------------	------	----



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Atas



Ofício nº 224/97

Brasília, 22 de outubro de 1997.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Paulo Lima e outros, que **"Altera a redação do inciso X, do art. 24 da Constituição Federal"**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

176 assinaturas válidas;
002 assinaturas que não conferem
039 assinaturas repetidas; e
001 assinatura de Deputado licenciado.

Atenciosamente,


CRISTIANO DE MENEZES FEU
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A



CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

TÍTULO III Da Organização do Estado

CAPÍTULO II Da União

Art. 24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

X - criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

SEÇÃO VIII Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO II Da Emenda à Constituição



Art. 60 - A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:
I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º - A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

CAPÍTULO III Do Poder Judiciário

SEÇÃO I Disposições Gerais

.....

Art. 98 - A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão:

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI



I - juizados especiais, providos por juízes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau;

II - justiça de paz, remunerada, composta de cidadãos eleitos pelo voto direto, universal e secreto, com mandato de quatro anos e competência para, na forma da lei, celebrar casamentos, verificar, de ofício ou em face de impugnação apresentada, o processo de habilitação e exercer atribuições conciliatórias, sem caráter jurisdicional, além de outras previstas na legislação.

.....
.....



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 1997

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP) E OUTROS

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO X DO ART. 24 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab
Murilo Domingos		P	722
Woodson			142
		Wilson Sousa	635
KERNER KANDLER			806
Wilson Sperafico			845
Robert Martins			800
Vilmar Rocha			644
Sam Souza			525
João Lemes			601
Ramon Kurtz			810
de Valasco			352
Elias Murad			341
Antonio dos Santos			406
Antonio Feijão			730
Marcio Fortes			346



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 1997

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP) E OUTROS

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO X DO ART. 24 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab
Benedetto Lira	[Assinatura]	PFL	715
Aguiar	Aguiar	UDOR	DF 572
Adroaldo Ostreck	[Assinatura]	264	
Adroaldo Ostreck	ADROALDO OSTRECK	744	
Jete Bezerra	[Assinatura]	802 - PMDB/MT	
Benedicto Domingos	[Assinatura]	PBB-DF	837
Gilberto Viana	Gilberto Viana	PT/MT	378
PEDRO WILSON	[Assinatura]	PT	509 507
JOSE MELO	[Assinatura]		469
HUGO R. DA CUNHA	[Assinatura]		945
Adroaldo Lima	ADROALDO LIMA		456
Adroaldo Lima	[Assinatura]		641
Ramundo Costa	Ramundo Costa	PMDB	606
RAMUNDO SANTOS	[Assinatura]		809



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 1997

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP) E OUTROS

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO X DO ART. 24 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab
SEVERIANO ALVES	[Assinatura]		832 C
CIRE COGNINA - DIRETOR OPERATIVO	[Assinatura]		619 C
ELADIO RIBEIRO	[Assinatura]		544 C
CARLOS MAGNO	[Assinatura]		911 C
ANTONIO GAQUINHA	[Assinatura]		218 C
MANO MANTOIS	[Assinatura]		218 C
WILSON	[Assinatura]		629
JOSÉ RIBEIRO	[Assinatura]		339
JOSÉ GABRIEL VISON	[Assinatura]		74
JOSÉ CARLOS VISON	[Assinatura]		745
JOSÉ VISON	[Assinatura]		74
JOSÉ COVIERA	[Assinatura]		713
RENATO DUARTE	[Assinatura]		74
WILSON	[Assinatura]		862



AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP) E OUTROS

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO X DO ART. 24 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

GER 3.17.23.004-2 (JUN/96)



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 1997

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP) E OUTROS

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO X DO ART. 24 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab
Marcelo Barbieri			915
Arnonus Parciannillo			234
Marcia Marinho			921
Raimundo Colombo			918
Expedito Junior			242
Curipeides Miranda			213
Leiz Barboza			362
Erivaldo Ribeiro			840
Wellington Fagundes			523
Enrica Herbert			909
Frederico Leites			312
FLAVIO ARAIS			850
Osorio Adriano			446
Juvenio Cavalcanti			707
Lee Cefee			405



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 1997

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP) E OUTROS

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO X DO ART. 24 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab
<i>Paulo Lima</i>	<i>Paulo Lima</i>	PFL	625
<i>Roberto</i>	<i>Roberto</i>	PT	281
<i>João Ribeiro</i>	<i>João Ribeiro</i>		279
<i>Roberto</i>	<i>Roberto</i>		345
<i>Roberto</i>	<i>Roberto</i>		321
FRANCISCO RODRIGUES	<i>Francisco Rodrigues</i>	PFL	305
LUCIANO CASTRO	<i>Luciano Castro</i>	PSDB	401
<i>Arnon</i>	<i>Arnon</i>		423
ÁLVARO RIBEIRO	<i>Álvaro Ribeiro</i>	PSB	426
<i>F. Ferra</i>	<i>F. Ferra</i>	PT	421
Nelson Troad	<i>Nelson Troad</i>	PTB	452
ZILBERTO GOMES	<i>Zilberto Gomes</i>	PCdoB	613
YRAUBA LIMA JIMENEZ	<i>Yrauba Lima Jimenez</i>	PMDB	601
<i>Paulo Lima</i>	<i>Paulo Lima</i>	PFL	206
<i>Valdemar</i>	<i>Valdemar</i>	PPB	848



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 1997

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP) E OUTROS

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO X DO ART. 24 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab
<u>RAGUEL CARIBEIR</u>		PSB	734
<u>ERAMEN OLALIC</u>			318
<u>João Machado</u>		PT	278
<u>M^o VALADÃO</u>			526
<u>Carlos Alberto</u>			213
<u>ERALDO TRIDADE</u>			726
<u>ALZIRA EWERTON</u>			909
<u>ENIVALDO RIBEIRO</u>			840
<u>NACIA CIBIDE</u>			550
<u>FERNANDO LOPES</u>			944
<u>ESTHER GROSSI</u>		PT	952
<u>Evane M. A. A. A.</u>		PPB	420
<u>Mauro Paulo</u>		77	475
<u>ROBERTO PAULINO</u>		PMDB	315
<u>Isaías Mendes</u>		PMDB	524



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____ DE 1997

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP) E OUTROS

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO X DO ART. 24 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab
<u>SALATIELE CARVALHO</u>			
SALATIELE CARVALHO		PPB	937
JOSÉ CARLOS LAGE		PSDB	536
SELVIO TORRES		PTB	823
LUIZ BUAR		PL	327
VALÉRIO OLIVEIRA		PT	322
Wilson Cignachi		PMDB-RS	682
Adão Preth			271-PT
DALILA FIGUEIREDO		PSB	15 P. 939
Neuza de Lencastre			209
ADELSON SALGADO		PMDB/ES	454
Ademir de Azevedo		PTB	580
Ademir de Azevedo		PL	458
Ademir de Azevedo		PFL	712
Ademir de Azevedo		PSB	430
Ademir de Azevedo		PTB/ES	



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 1997

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP) E OUTROS

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO X DO ART. 24 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERALTorre Tadeu
M. P. da P. P.

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab
ABELARDE LIMA			552
plume Hilde		PPB/RY	719
JAIR BOLSONARO		PPB	482
LIR RUIZ		PL	522
DAIRIE SANTOS		PFL	333
Leopoldo Z. Nre			402
CIRO ROJAS			617
CARLOS CAMPESATO			368
Fernando Mendes			256
GILVÂNIO FREIRE			442
Edio Kuster			568
	ALEXANDRE CESARATO		672
	Carlos Sato		382
Sora Amaral			283
Conluio Moura			573
LAFRANCA VIANA			737



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 1997

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP) E OUTROS

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO X DO ART. 24 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab
Laércio Lima	[Assinatura]	PPB	737
[Assinatura]	[Assinatura]	PPB	808
[Assinatura]	[Assinatura]	PPB	521
[Assinatura]	[Assinatura]		508
[Assinatura]	[Assinatura]		832
[Assinatura]	[Assinatura]		762
Enio Bacci	[Assinatura]		936
Marcos Filho	[Assinatura]		646
[Assinatura]	[Assinatura]		726
Roberto Barros	[Assinatura]	PPB	- 463
[Assinatura]	[Assinatura]		74
[Assinatura]	[Assinatura]		913
Hilário Coimbra	[Assinatura]		816
[Assinatura]	[Assinatura]		605
[Assinatura]	[Assinatura]		923



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 1997

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP) E OUTROS

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO X DO ART. 24 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab
Paulo Lima		PFL-SP	507
Eduardo Campos		PFL-SP	846
Albino de Almeida		(AD)	829
Emio Bacci		PD 97	930
Luiz Naimandi		PD 97	212
Paulo Roberto		PD 97	212
Selustian Medeiros			240
Emivaldo Ribeiro			921
Francisco de		PSDB	837
Benedicto Damasceno		PSDB	315
Roberto Paulina		PMDB	733
Vicente de		PB	643
JOZUANO FREIRE			752
Jose Bionte			433
Osmin Lima			



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 1997

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP) E OUTROS

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO X DO ART. 24 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab
Jose Antonio	[Assinatura]	PFL	313
[Assinatura]	BENEDITO LIMA	215	
[Assinatura]	João Piz Zolatti	206	
[Assinatura]	[Assinatura]	631	
DARCY COELHO	[Assinatura]	309	
Emerson de. Pires	[Assinatura]	318	
Vair C. Leão	[Assinatura]	94	
Fausto Rezende	[Assinatura]	409	
João de. Claret	[Assinatura]	928	
Cláudio R. de. Cunha	[Assinatura]	945	
Augusto Cavalcanti	[Assinatura]	216	
Fernando Figueira	[Assinatura]	708	
[Assinatura]	DAVI ADUE SILVA	652	
[Assinatura]	[Assinatura]	828	
Wilson Cipriano	[Assinatura]	PMDB-RS	622
[Assinatura]	João Wilson de. Lima	580	



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 1997

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP) E OUTROS

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO X DO ART. 24 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab
Paulo Lima		PFL	507
CARSON PERES		PPB	330
Osario Rocha		PPB	431
Odilson Schlegel		PMDB	454
Paulo H. Roy		PT	477
ROBERTO ARAUJO			581
Israel Pinheiro		PTB	373
Guilherme Miranda		PT	215
Jairo Carrara	JAIRO CAMEIRO	PFL	284
Paulo Roque		PT	595
ADENIR LUCAS		PSDB	58
PAULO ROCHA			483
ANTONIO FEIJÃO			737
PEDRO CANEDO			P 6H
PEDRO VALADARES			336
ADENIR LUCAS		PSDB-MG	556

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 1997

AUTOR: DEPUTADO PAULO LIMA (PFL-SP) E OUTROS

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO X DO ART. 24 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nome	Assinatura	Partido/UF	Gab
CONAN LOPES	[Assinatura]	460/SP	✓
MURILLO PINHEIRO	[Assinatura]	305	✓
Henrique?	[Assinatura]	945	✓
[Assinatura]	[Assinatura]	946	✓
[Assinatura]	[Assinatura]		
[Assinatura]	[Assinatura]	481	✓
[Assinatura]	[Assinatura]	270	✓
[Assinatura]	[Assinatura]	413	✓
[Assinatura]	[Assinatura]	346	✓
[Assinatura]	[Assinatura]	817	✓
[Assinatura]	[Assinatura]	733	✓
[Assinatura]	[Assinatura]	429	✓
[Assinatura]	[Assinatura]	606	✓
[Assinatura]	[Assinatura]	534	✓

Vicente
Andre Gomes
(AP)
R



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Defiro, nos termos do art. 105, Parágrafo Único do RICD, o desarquivamento das seguintes proposições: PEC's: 563/97, 583/98, 622/98, 539/97, 564/97, 598/98, PL's: 985/95, 2512/96, 2838/97, 3669/97, 4169/98, 4287/98, 4735/98, 4825/98, 867/95, 1073/95, 2513/96, 3620/97, 3707/97, 4170/98, 4734/98, 4824/98. Quanto ao PL 4511/98, declaro prejudicado, por não ter sido arquivado. Oficie-se ao requerente e, após, publique-se.

Em 03/03/99

PRESIDENTE

REQUERIMENTO (Do Sr Paulo Lima)

Requer o desarquivamento
de proposições.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 105, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência o desarquivamento das proposições a seguir relacionadas, de minha autoria:

- | | |
|-----------------|-----------------|
| ✓ PL nº 4511/98 | ✓ PEC nº 539/97 |
| ✓ PEC nº 563/97 | ✓ PEC nº 564/97 |
| ✓ PEC nº 583/98 | ✓ PEC nº 598/98 |
| ✓ PEC nº 622/98 | — PL nº 867/95 |
| ✓ PL nº 985/95 | ✓ PL nº 1073/95 |
| ✓ PL nº 2512/96 | — PL nº 2513/96 |
| ✓ PL nº 2838/97 | ✓ PL nº 3620/97 |
| ✓ PL nº 3669/97 | ✓ PL nº 3707/97 |
| ✓ PL nº 4169/98 | ✓ PL nº 4170/98 |
| ✓ PL nº 4287/98 | ✓ PL nº 4734/98 |
| ✓ PL nº 4735/98 | ✓ PL nº 4824/98 |
| ✓ PL nº 4825/98 | |

Sala das Sessões, em 03 de março de 1999.


Deputado Paulo Lima

SGM/P nº 123

Brasília, 15 de março de 1999.

Senhor Deputado,

Comunico o deferimento do requerimento de desarquivamento, de vossa autoria, das PEC's de nºs 539/97, 563/97, 564/97, 583/98 e 598/98, e dos PL's de nºs 867/95, 985/95, 1.073/95, 2.512/96, 2.513/96, 2.838/97, 3.620/97, 3.669/97, 3.707/97, 4.169/98, 4.170/98, 4.287/98, 4.734/98, 4.735/98, 4.824/98 e 4.825/98. Já quanto ao PL nº 4511/98, o requerimento fica prejudicado, por não ter sido arquivado.

Colho o ensejo para manifestar a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.


MICHEL TEMER
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **PAULO LIMA**
Anexo IV - gabinete nº 507
Câmara dos Deputados
N E S T A



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CCJR

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO nº 539, DE 1997

Altera a redação do inciso x, do art. 24 da Constituição Federal.

AUTOR: Deputado Paulo Lima e outros

RELATOR: Deputado Ibrahim Abi-Ackel

RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 539, de 1997, subscrita em primeiro lugar pelo deputado Paulo Lima atende aos requisitos necessários à sua regular tramitação: está assinada pela terça parte, no mínimo, do número de deputados e não envolve matéria vedada pela Constituição (art. 60, I, art. 60, § 1º e art. 60, § 4º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal).

O propósito da emenda é o de alterar o inciso X do art. 24 da Constituição, de forma a autorizar a **“criação, funcionamento e processo dos Juizados Especiais e de pequenas causas”**.

Esclarecem os autores na Justificação que o inciso I do art. 98 da Constituição Federal determinou à União, aos Estados e ao Distrito Federal a criação de Juizados Especiais competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo. Sustentam, ainda, os autores que em obediência a esse mandamento constitucional elaborou-se a Lei que instituiu essa instância judicial, a qual já vem funcionando na maioria das Unidades da Federação. Há necessidade, contudo, de suprir a lacuna existente no inciso X do art. 24 da Constituição, pois este omite os Juizados Especiais, referindo-se, apenas, a Juizados de Pequenas Causas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Não afronta a presente Proposta qualquer das vedações inscritas na Constituição. Ante o exposto nosso voto é pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 539, de 1997.

Sala das Sessões, 1.º de setembro de 1999.

Ibrahim Abi-Ackel
IBRAHIM ABI-ACKEL
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 539, DE 1997

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 539/1997, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Ibrahim Abi-Ackel.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Ney Lopes - Presidente, Alceu Collares, Aloysio Nunes Ferreira, Asdrubal Bentes, Coriolano Sales, Dr. Antonio Cruz, Geovan Freitas, Gerson Peres, Ibrahim Abi-Ackel, Inaldo Leitão, José Antonio Almeida, José Roberto Batochio, Marcos Rolim, Mendes Ribeiro Filho, Moroni Torgan, Nelson Otoch, Oliveira Filho, Osmar Serraglio, Paes Landim, Paulo Magalhães, Regis Cavalcante, Renato Vianna, Robson Tuma, Ronaldo Cezar Coelho, Vicente Arruda, Zenaldo Coutinho, Átila Lira, Ben-Hur Ferreira, Dilceu Sperafico, Edir Oliveira, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Jairo Carneiro, Lincoln Portela, Luis Barbosa, Luiz Antonio Fleury, Luiz Piauhyllino, Orlando Fantazzini, Pedro Irujo, Waldir Pires e Wilson Santos.

Sala da Comissão, em 6 de agosto de 2002


Deputado NEY LOPES
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 539-A, DE 1997
(DO SR. PAULO LIMA E OUTROS)

Altera a redação do inciso X, do art. 24 da Constituição Federal; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela admissibilidade (relator: DEP. IBRAHIM ABI-ACKEL).

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

S U M Á R I O

I - Proposta inicial

II - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação:

- parecer do relator
- parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

***PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 539-A, DE 1997
(DO SR. PAULO LIMA E OUTROS)**

Altera a redação do inciso X, do art. 24 da Constituição Federal; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela admissibilidade (relator: DEP. IBRAHIM ABI-ACKEL).

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

** Proposta inicial publicada no DCD de 02/12/97*

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

S U M Á R I O

- parecer do relator
- parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

NÃO APRECIADO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 539, DE 1997

"Altera a redação do inciso X, do art. 24 da Constituição Federal."

Autor: Deputado PAULO LIMA e outros.

Relator: Deputado MAGNO BACELAR.

I - RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição em epígrafe, cujo primeiro subscritor é o nobre Deputado Paulo Lima, altera o inciso X do art. 24 da Constituição Federal para atribuir à União, aos Estados-membros e ao Distrito Federal, competência concorrente para legislar também sobre a criação, funcionamento e processo dos juizados especiais.

Na Justificação, aduz o autor que "o inciso I do art. 98 da Constituição Federal determinou que a União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão juizados especiais, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo. Em atendimento a esse mandamento, já foi elaborada lei criando essa referida instância judicial, a qual já vem funcionando na maioria das unidades da Federação. Observa-se contudo uma lacuna no texto constitucional constante do inciso X, do art. 24, ao deixar de conferir competência à União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislar concorrentemente sobre os juizados especiais."

"A presente emenda", prossegue o ilustre Parlamentar, "pretende corrigir esse equívoco".



É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 202, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, incumbe a esta Comissão pronunciar-se sobre a admissibilidade da proposição em epígrafe.

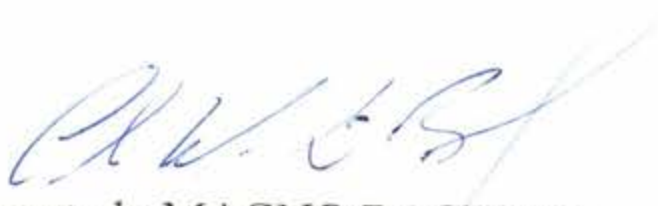
De seu exame, verifica-se que estão atendidos os ditames constitucionais relativos à deliberação congressional na matéria, visto não ser a presente Proposta tendente a abolir a Federação, o voto direto, secreto, universal e periódico, tampouco a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais. Restam intocadas, portanto, as cláusulas pétreas expressas no § 4º do art. 60 da Constituição Federal.

Nos termos do atestado pela Seção de Atas da Secretaria-Geral da Mesa, o número de assinaturas acha-se conforme o disposto no art. 60, I, da Carta Magna.

Outrossim, o País atravessa situação de absoluta tranquilidade institucional, não estando em vigor intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio. Respeitadas, portanto, foram as limitações circunstanciais impostas ao Poder Constituinte derivado no exercício de sua função revisora (art. 60, § 1º da Constituição Federal).

Diante do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 539, de 1997.

Sala da Comissão, em 29 de 01 de 1998

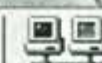

Deputado MAGNO BACELAR
Relator

CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Menu Principal



Serviços



Comunicação

eCâmara - Proposições

Consulta tramitação das proposições

Proposição: PEC-539/1997

Autor: Paulo Lima - PFL /SP

Data de Apresentação: 16/10/1997

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Especial

Situação: Aguardando Encaminhamento

Ementa: Altera a redação do inciso X, do art. 24 da Constituição Federal.**Explicação da Ementa:** ESTABELECENDO QUE A UNIÃO FEDERAL, OS ESTADOS E O DF LEGISLARÃO CONCORRENTEMENTE SOBRE CRIAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PROCESSO DOS JUIZADOS ESPECIAIS; ALTERANDO A N CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**Indexação:** ALTERAÇÃO, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ORGANIZAÇÃO, ESTADO, INCLUSÃO, COMPETENCIA, UNIÃO FED ESTADOS, (DF), COMPETENCIA LEGISLATIVA, CRIAÇÃO, FUNCIONAMENTO, PROCESSO, JUIZADO ESPECIAL CIVEL, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL.**Despacho:**

31/10/1997 - LEITURA; E PUBLICAÇÃO DA MATERIA.DCD 02 12 97 PAG 39227 COL 01.

Pareceres:

CCJR - Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

Parecer do Relator : Ibrahim Abi-Ackel

Última Ação:**8/8/2002** - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) - Recebimento pela CCP.

Andamento:	
16/10/1997	PLENÁRIO (PLEN) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO PELO DEP PAULO LIMA.
31/10/1997	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DESPACHO A CCJR.
31/10/1997	PLENÁRIO (PLEN) LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA. DCD 02 12 97 PAG 39227 COL 01.
3/11/1997	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) ENCAMINHADA A CCJR.
8/12/1997	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) RELATOR DEP MAGNO BACELAR.
2/2/1999	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) ARQUIVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DO REGIMENTO INTERNO.

3/3/1999	MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) DESARQUIVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 105 PARAGRAFO UNICO DO RI.
10/6/1999	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) RELATOR DEP ALOYSIO NUNES FERREIRA.
8/8/1999	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) REDISTRIBUIDO AO RELATOR, DEP IBRAHIM ABI-ACKEL.
1/9/1999	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Parecer do relator pela admissibilidade.
28/5/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Não Deliberado
4/6/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Não Deliberado
11/6/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Não Deliberado
12/6/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Não Deliberado
19/6/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Não Deliberado
25/6/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Não Deliberado
26/6/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Não Deliberado
6/8/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Aprovado por Unanimidade o Parecer
8/8/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Encaminhado à CCP
8/8/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) Encaminhamento à CCP para publicação.
8/8/2002	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Proposição recebida para publicação.

Cadastrar para Acompanhamento